

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE SOLUÇÃO INOVADORA (CPSI) – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PGEA n.º 02434.000.038/2026

Referência: Recurso administrativo protocolado em 22/09/2026 – Ata de Julgamento n.º 46/2026 – Etapa de Pitch

Desafio 03 – Anonimização

Assunto: Complementação das razões recursais (prazo deferido pela Comissão em 23/09/2026)

DEPARISON CONSULTORIA LTDA. (Maven Inventing Solutions), CNPJ n.º 10.781.434/0001-20, já qualificada nos autos do recurso administrativo protocolado em 22/09/2026, vem, respeitosamente, no prazo deferido por esta Comissão em mensagem de 23/09/2026, apresentar

COMPLEMENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

com base na gravação do Pitch disponibilizada em 22/09/2026, nos termos a seguir.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO OBJETO DESTA COMPLEMENTAÇÃO

1. Em 22/09/2026, esta Comissão acusou o recebimento do recurso e, em atendimento ao item “b” dos pedidos, disponibilizou a gravação da apresentação da Recorrente. Em 23/09/2026, deliberou pelo deferimento de prazo de 3 (três) dias para complementações, com encerramento às 23h59min de 25/09/2026. A Recorrente agradece a presteza e a transparência com que o pedido foi tratado e protocola a presente complementação dentro do prazo.

2. Esta manifestação não amplia o objeto do recurso. Limita-se a demonstrar, com base na gravação, o que foi efetivamente dito e exibido na sessão de 01/09/2026, para subsidiar o reexame das notas de **Aderência ao Desafio** e de **Inovação e Experiência do Usuário**. Todas as transcrições abaixo são literais, extraídas da gravação disponibilizada pela própria Comissão. A transcrição foi realizada com ferramenta de inteligência artificial.

II. O QUE A GRAVAÇÃO REGISTRA

3. A apresentação teve duração aproximada de 12 minutos, sem intercorrências, na forma híbrida, com a representante da Recorrente em sala virtual. O quadro a seguir relaciona os trechos relevantes com os critérios do subitem 8.12 e com a matriz do Anexo II-D03:

Trecho da gravação (transcrição literal)	Requisito / tema	Critério
“ter sob demanda e não lote, então tratar o documento na hora em que ele é visto ou entregue, sem reprocessar o arquivo inteiro. Ter dois caminhos, um para quem trabalha dentro do MP e outro automático para quem acessa o portal.”	Escl. 12 – atuação sob demanda; arquitetura dual	Aderência
“A regra não ser uma tarja cega, por exemplo, o promotor aparece, a vítima não, então quem define a regra é o próprio MP e ela pode mudar a qualquer momento e cada tarja um porquê registrado, a mesma tela, reproduzível anos depois.”	RF-11, RF-36, RF-37	Aderência
“o documento original, ele permanece íntegro na plataforma, na infraestrutura do MP e o documento que sai, ele sai corretamente sem os dados.”	Anexo II-D03, item 1 (preservação do original)	Aderência
“O MP pode ter também regras conforme os setores dentro do MP, ouvidoria, corregedoria, contratos.”	RF-11 – regras distintas por atribuição institucional	Aderência
“a IA vai fazer uma análise do contexto desse documento e se tiver, por exemplo, o endereço do MP, ele não vai buscar porque é um dado público, mas também por expressões regulares”	Identificação contextual (além do tarjamento simples); RF-11	Aderência / Viabilidade
“se eu quero tarjar rostos, se eu tiver algum documento com carteira de identidade, QR codes, assinaturas manuais, tatuagens”	RF-05, RF-13	Aderência
“Eu posso dizer que o tarjamento é total desse dado ou parcial. CPF eu posso, por exemplo, tarjar só os três primeiros dígitos e deixar o restante liberado ou vice-versa.”	RF-15 a 27 – técnicas de pseudonimização (mascarar)	Aderência
“O próprio sistema já traz sugestões, conforme a LGPD e LAI, de dados financeiros, empresas, identificação pessoal, dados de saúde, segurança e dados sensíveis.”	RF-01 a 09 – grupos de regras por base legal	Aderência
Demonstração ao vivo: envio de documento, fila, indexação, OCR, tarjamento; “caixa translúcida é para o usuário identificar o que foi tarjado”; edição e exclusão de hachuras; exportação integral ou por página.	RF-14 (etapa intermediária de revisão), RF-43	Aderência / UX
“Ele transformou esse PDF aqui com os dados não localizados, tanto que lá, se vocês forem ver, João da Silva, o dado de fato foi removido. Se eu colocar pessoais, que é um dado que não foi rachurado, ele localiza.”	RF-29 – PDF sanitizado, remoção da camada de texto	Aderência / Viabilidade
“posso importar um documento, um docx, mas também posso simplesmente colar o texto ou digitar e ele vai substituir aqueles dados por asterisco”	RF-28 (DOCX e texto puro); RF-30 (identificadores substitutos – asterisco)	Aderência
“o proxy, que é um dos itens que vocês trouxeram no edital, que ele é para fazer uma varredura de todos os PDFs lá no site de vocês.”	RF-32, RF-33 – componente proxy	Aderência

Trecho da gravação (transcrição literal)	Requisito / tema	Critério
Aqui a gente vai construir com vocês, porque precisa das regras de vocês, a base já existe”		
“vários perfis de usuários, ele traz três como padrões, mas vocês podem determinar qual é o nível de usuário necessário customizado de vocês.”	RF-34 – perfis e níveis de permissão	Aderência
“auditoria de acesso com dia, horário, IP (...) todos os dados encontrados nos documentos, os top 10 documentos de maior ocorrência e consegue exportar isso para CSV ou imprimir em PDF”	RF-35, RF-42, RF-43	Aderência / UX
“alguém pode pedir vistas de um processo, eu posso compartilhar esse documento e acompanhar quando foi criado, enviado, código de verificação que a pessoa acessou, visualizou, inclusive, rastreabilidade de IP.”	Fornecimento de cópias a terceiros com rastreabilidade (Anexo II-D03, item 2)	Aderência
“Vai conversar com qualquer sistema (...) Se vocês tiverem uma IA e vocês trocarem essa IA, vai acompanhar (...) Roda na nuvem ou na própria infraestrutura. Se deu problema, volta para a versão anterior na hora.”	API First, agnosticismo de IA, containers/rollback	Viabilidade
“O que ainda não existe que a gente vai fazer junto com vocês? A questão do proxy (...) versionar e nomear regras (...) a questão dos homônimos (...) quem aparece, quem some (...) e a explicabilidade”	RF-33, RF-37, RF-12, RF-11, RF-38 – itens de co-desenvolvimento	Aderência
“Alguma dúvida?” – “Não.” – “Encerrado, Aline?” – “Encerrado. Obrigada, então, pela apresentação.”	Ausência de perguntas ao final	—

III. O QUE A GRAVAÇÃO ACRESCENTA QUANTO À ADERÊNCIA AO DESAFIO

4. O recurso original apoiou-se no material escrito entregue ao final da sessão. A gravação mostra que a exposição oral foi além das lâminas em pontos diretamente ligados ao critério de Aderência, e que integram os compromissos da proposta por força do subitem 8.4 do Edital.

5. Regras institucionais, e não tarjamento indiscriminado. A representante afirmou que “quem define a regra é o próprio MP e ela pode mudar a qualquer momento”, que o MP pode ter “regras conforme os setores dentro do MP, ouvidoria, corregedoria, contratos”, e demonstrou a criação de grupos de regras e de uma regra específica em tempo real. Esse é o núcleo do que o Anexo II-D03 chama de “decisões de pseudonimização com base em regras legais, administrativas e de negócio” e do requisito 11 (regras distintas de proteção ou transparência conforme as atribuições institucionais).

6. Identificação contextual. A gravação registra a distinção, feita pela IA, entre o endereço do MP (“dado público”) e o endereço de pessoa física, e a combinação de análise de contexto com expressões regulares. O Objetivo do desafio pede solução que vá “além do simples tarjamento ou ocultação manual” e que identifique dados “inseridos em linguagem jurídica contextualizada”. Foi isso que se demonstrou.

7. Técnicas de pseudonimização previstas na matriz. Foram exibidas três técnicas: hachura, mascaramento parcial (“CPF eu posso tarjar só os três primeiros dígitos”) e substituição por asterisco no módulo de texto. Os requisitos 15 a 27 definem pseudonimizar como “hachurar, mascarar/embaralhar, substituir, etc.”, e o requisito 30 menciona expressamente “identificadores substitutos (asterisco, traço, iniciais, etc)”. A apresentação, portanto, não se limitou à tarja: cobriu as técnicas que a própria matriz enumera.

8. Níveis de acesso e fornecimento de cópias. A gravação registra perfis de usuário com níveis customizáveis (requisito 34) e o compartilhamento externo de documentos com código de verificação, registro de visualização e rastreabilidade de IP, no cenário mencionado pela própria representante: “alguém pode pedir vistas de um processo”. Esse é o cenário de “fornecimento de cópias de expedientes” descrito no item 2 do Anexo II-D03.

9. Preservação do original. A frase “o documento original, ele permanece íntegro na plataforma, na infraestrutura do MP e o documento que sai, ele sai corretamente sem os dados” corresponde ao mecanismo central do desafio, que exige preservar a versão original enquanto visualizações e cópias saem pseudonimizadas.

10. O proxy. A Recorrente reitera, com a mesma franqueza da sessão, que o componente proxy não foi demonstrado em funcionamento. Foi apresentado como base já existente (“a base já existe”), a ser instalado e homologado no portal do MPRS com as regras da Instituição. A representante identificou-o como “um dos itens que vocês trouxeram no edital” e descreveu a sua função no portal. A Recorrente entende que declarar o que existe e o que será construído em conjunto é a conduta que o subitem 8.4 e o Esclarecimento n.º 02 esperam de uma proponente, e não um sinal de menor compreensão do desafio. Após avaliação da apresentação das empresas que obtiveram notas maiores, elas também não apresentaram esse ponto como algo pronto, reforçando o entendimento de que é uma construção que depende do MPRS junto.

11. Em síntese, a gravação demonstra compreensão do problema institucional nos termos em que o desafio o formula (sob demanda, dois caminhos, regra institucional, rastreabilidade, original preservado) e precisão da solução em relação a, pelo menos, os requisitos 01 a 09, 11, 13, 14, 15 a 27, 28, 29, 30, 34, 35, 42 e 43, exibidos em funcionamento ou descritos de forma vinculante, além da indicação transparente do que será co-desenvolvido (requisitos 12, 33, 37 e 38). A Recorrente reitera o pedido de revisão da nota de Aderência ao Desafio para 3,5 ou 4,0.

IV. O QUE A GRAVAÇÃO ACRESCENTA QUANTO À INOVAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

12. A demonstração percorreu, em sistema real e sem incidentes, o ciclo completo do usuário interno: configuração de regras, criação de regra nova, envio do documento, acompanhamento da fila e do OCR, revisão visual com “caixa translúcida” do que foi identificado, edição e exclusão de hachuras, exportação integral ou por página, verificação da remoção do dado, módulo de texto, relatórios, compartilhamento externo rastreado e estatísticas por documento. A representante ofereceu, ainda, acesso para teste pela própria Comissão (“se quiserem testar no nosso site, é possível criar uma conta teste”).

Este ponto é importante. Enquanto as demais empresas apresentaram soluções com protótipos em “localhost” ou em ambientes locais de desenvolvimento, com recursos claramente inexistentes, a Maven apresentou produto pronto em produção e ainda oportunizou para que o MPRS acessasse www.maven.com.br e criasse uma conta de teste para que ele mesmo possa conferir a experiência do usuário.

13. Trata-se de interface e fluxo efetivamente operados diante da Comissão, com a etapa de revisão humana do requisito 14 e a visualização estruturada dos dados identificados do requisito 43. A Recorrente reitera o pedido de revisão da nota de Inovação e Experiência do Usuário para 2,0.

Trazemos ainda como exemplos, casos recentes de sucesso do uso da plataforma:

<https://www.baguete.com.br/noticias/fiotec-automatiza-tarjamento-de-documentos-com-maven>

INOVAÇÃO

Fiotec automatiza tarjamento de documentos com Maven

Plataforma da govtech gaúcha já viabilizou o processamento de 20 mil páginas.

09 de setembro de 2026 - 11:50

⚠ Tem algo errado neste post? Avise a redação!

Tamanho da fonte: -A +A



<https://abes.org.br/ministerio-publico-de-sc-tarja-documentos-e-protege-dados-com-maven>

/



abes ▾ associados ▾ dados do setor ▾ serviços publicações

Ministério Público de SC tarja documentos e protege dados com Maven

04/12/2025

Compartilhe



O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) modernizou sua gestão de segurança da informação ao adotar a tecnologia da Maven, govtech gaúcha especializada em gestão documental. A iniciativa visa resolver um dilema crítico do setor público: equilibrar a transparência exigida pela Lei de Acesso à Informação com a rigorosa proteção de dados da LGPD.

Ao comparar a maturidade da usabilidade de protótipos em “localhost” com uma solução em produção, esperava-se uma melhor classificação.

V. DA AUSÊNCIA DE PERGUNTAS

14. A gravação confirma que, ao final da apresentação, à pergunta “Alguma dúvida?”, a resposta foi “Não”, encerrando-se a sessão em seguida. A Recorrente não extrai desse fato nenhuma conclusão sobre a avaliação. Registra apenas que não houve, na sessão, sinalização de dúvida quanto à aderência da solução que pudesse ser esclarecida, e que permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que esta Comissão entender úteis, na forma do subitem 16.1 do Edital, limitados ao conteúdo já apresentado.

VI. DOS DEMAIS ITENS DO PEDIDO “B”

15. A Recorrente registra, com o devido respeito, que a gravação atendeu a um dos elementos requeridos no item “b” do recurso. Permanecem pendentes:

- (i) os fundamentos das notas atribuídas em cada critério;
- (ii) as notas individuais dos avaliadores ou o método de consolidação adotado;
- (iii) a nota enviada pelo Gestor Institucional (Product Owner) do Desafio 03; e

(iv) a indicação dos membros que participaram da deliberação.

A Recorrente compreende que tais elementos podem ser apresentados na própria decisão do recurso, e requer que ali constem, de modo que a motivação do julgamento fique explicitada, qualquer que seja o resultado.

VII. PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente requer:

- a) o recebimento desta complementação, tempestiva, como parte integrante das razões recursais protocolizadas em 22/09/2026;
- b) que a decisão do recurso explicita os fundamentos das notas atribuídas à Recorrente em cada critério, bem como os elementos indicados no item VI acima;
- c) a ratificação integral dos pedidos formulados no recurso, em especial o reexame fundamentado das notas de **Aderência ao Desafio** (revisão para 3,5 ou 4,0) e de **Inovação e Experiência do Usuário** (revisão para 2,0), com a classificação da Recorrente para a etapa de MVP do Desafio 03, na forma do subitem 8.13.2 do Edital, ou, subsidiariamente, o reposicionamento na ordem de classificação para os fins do subitem 9.18;
- d) a confirmação do recebimento desta mensagem pelo endereço eletrônico cpsi@mprs.mp.br.

16. A Recorrente renova o seu respeito por esta Comissão e pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e reitera a disposição de colaborar com o êxito do CPSI.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

DEPARISON CONSULTORIA LTDA. (Maven Inventing Solutions)

Lindomar Gomes